



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1475/2025 Coelho Neto - MA, 03/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/SEMED, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, §1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, TORNA PÚBLICO, e para conhecimento dos interessados, que no período de 09 à 11 de junho de 2025 estarão abertas as inscrições da Chamada Pública destinada à Seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de professores alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto-MA/SEMED.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto-MA/SEMED;

1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária de alfabetização de jovens, adultos e idosos, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

II. DO OBJETIVO

Selecionar professores alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025/PBA/SEMED DE 03 DE JUNHO DE 2025

Chamada pública para seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1040 - Volume 3 N°1475/2025>



de 15 anos de idade não alfabetizadas e não inseridos no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nos espaços rurais e/ou urbanos.

III. DA PERIODICIDADE

Os professores alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.

IV. DAS BOLSAS

4.1. Para o PBA - Ciclo 2025, serão disponibilizadas 15 (quinze) bolsas, sendo 10 (dez) para o espaço urbano e 05 (cinco) para o espaço rural no município de Coelho Neto/MA;

4.2. As turmas deverão ter no mínimo 17 (dezesete) alfabetizandos no espaço urbano e de 12 (doze) alfabetizandos no espaço rural;

4.3. O Professor alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;

4.4. A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;

4.5. O valor da bolsa será de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

4.6. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.

V. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

5.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas legais equivalentes;

5.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

5.3. Demonstrar aptidão para atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos;

5.4. Atender às exigências desta Chamada Pública e da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024;

5.5. Possuir formação e experiência, conforme especificações no Item VII ;

5.6. Ter disponibilidade para formação inicial e continuada durante a execução do Programa.

5.7 Não ter vínculo empregatício com nenhum órgão da administração pública municipal, estadual ou Federal do território brasileiro e/ou com a iniciativa privada.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ALFABETIZADOR POPULAR

6.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

6.2. Participar, obrigatoriamente, de formação inicial

e continuada;

6.3. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

6.4. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

6.5. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

6.6. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

6.7. Realizar planejamentos individuais e coletivos;

6.8. Realizar a distribuição e o controle do material didático;

6.9. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma estabelecida no item 4.2 desta chamada pública;

6.10. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

6.11. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

6.12. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

6.13. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

VII. DA INSCRIÇÃO E SUA VALIDAÇÃO

7.1. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, EXCLUSIVAMENTE, de forma presencial, no endereço da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/SEMED, que fica localizado na Avenida Santana, s/nº, Centro, Coelho Neto/MA, CEP: 65.620-000;

7.2. As inscrições terão início no dia 09 de junho de 2025 e findarão no dia 11 de junho de 2025 das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h;

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em original e cópias, para conferência:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. CPF;

III. Se do sexo masculino, Carteira de Reservista Militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar;

IV. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;



- V. Comprovante de Residência atualizado;
- 7.4. Também deverá preencher ou entregar preenchido a Ficha de Inscrição - Anexo II;
- 7.5. Apresentar original e cópia de documento de formação acadêmica no Curso de Graduação de Pedagogia Licenciatura e do histórico acadêmico(escolar);
- 7.6. Apresentar original e cópia de documento comprovando experiência em alfabetização de jovens, adultos e idosos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;
- 7.7. Neste momento também haverá a validação da inscrição, para tal o candidato deverá apresentar Currículo Vitae ou Lattes atualizado com as devidas comprovações/certificados;
- 7.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma.
- 7.9. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

VIII. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos professores alfabetizadores será realizado por uma comissão avaliadora constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/SEMED, constará das seguintes etapas e terá caráter classificatório e eliminatório:

I- Etapa 1: Homologação de inscrições e não-homologação de inscrições dia 13/06/2025, podendo ser impetrado recurso contra o resultado das inscrições dia 15/06/2025 e, resultado da análise do recurso dia 17/06/2025;

II- Etapa 2: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato na área da alfabetização de jovens, adultos e idosos e/ou da área de Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 18 a 19/06/2025.

8.2. Em relação aos cursos e a experiência profissional, serão considerados títulos e critérios para aferição de pontuação conforme Ficha de Avaliação do Currículo - ANEXO IV;

8.3. A pontuação referente a experiência profissional poderá ser comprovada por documentos expedidos por órgãos públicos ou privados na condição de empregado e/ou voluntariado relacionado à área da educação de Jovens, Adultos e Idosos;

8.4. Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem

concomitante de tempo de serviço;

8.5. A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá na somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor máximo de 20 (vinte) pontos;

8.6 Serão considerados classificados e aprovados os candidatos que obtiver pontuação mínima de 10 pontos na análise do currículo, sendo convocados para assinatura de contrato temporário de professores alfabetizadores do PBA aqueles aprovados dentro do número de vagas ofertadas e, os demais serão classificados para o cadastro de reserva.

8.7 O resultado preliminar deste seletivo será divulgado no dia 24 de junho de 2025, no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, podendo ser impetrado recurso contra esse resultado preliminar no dia 25/06/2025; o resultado da análise do recurso contra o resultado preliminar será divulgado dia 26/06/2025;

8.8 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

8.9. O resultado final deste seletivo será divulgado no Diário Eletrônico da Prefeitura de Coelho Neto, no dia 27/06/2025, por ordem de classificação, bem como a convocação dos aprovados dentro do número de vagas para assinatura do contrato.

8.10. Os candidatos classificáveis e não chamados dentro do número de vagas, comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância e seguindo a ordem de classificação;

8.11. Os candidatos classificados, aprovados e chamados dentro do número de vagas, deverão comparecer na Sede da SEMED Coelho Neto-MA, no dia 30 de junho de 2025, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16h30, para a assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular e assinatura da Declaração de disponibilidade de Carga Horária, bem como orientações para o início da exucação das atividades e declaração de não possuir vínculo empregatício em órgão público ou na iniciativa privada;

8.12. Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecidos previamente, este se tornará sem efeito e o mesmo estará ELIMINADO deste Processo de Seleção Pública, não cabendo recurso;

8.13. A lotação dos candidatos selecionados nesta Chamada Pública se dará em escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade que ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade e aprovação da Gestão Local do PBA e da SEMED



Coelho Neto-MA.

IX. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/SEMED que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

9.2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no Diário Eletrônico do Município de Coelho Neto, garantindo a transparência do processo;

9.3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

9.4. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

10.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/SEMED o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública se verificada qualquer irregularidade em documentos e nas etapas do processo;

10.3. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;

10.4. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

10.5. A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com o Plano Municipal do PBA - Ciclo 2025, desta Chamada Pública;

10.6. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto;

10.7. O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

10.8. Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Coelho Neto-MA, 03 de junho de 2025

Williane Silva Caldas e Silva

Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto-

MA

Portaria de nomeação nº 002/2025

EDITAL Nº 001/2025/PBA/SEMED DE 03 DE JUNHO DE 2025

Chamada pública para seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
04/06/2025	EDITAL Nº 001/2025/PBA/SEMED DE 03 DE JUNHO DE 2025 - Chamada pública para seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA
06/06/2025	Impugnação do EDITAL Nº 001/2025/PBA/SEMED DE 18 DE JUNHO DE 2025
09/06/2025	Período de Inscrições: na Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto-MA/SEMED das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16h30
13/06/2025	I- Etapa 1: Homologação de inscrições e não-homologação de inscrições
15/06/2025	Recurso contra o resultado das inscrições
17/06/2025	Resultado da análise do recurso contra o resultado das inscrições
18/06/2025	II- Etapa 2: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato na área da alfabetização de jovens, adultos e idosos e/ou da área de Educação de Jovens, Adultos e Idosos
20/06/2025	Resultado da II- Etapa 2: Análise do Currículo
23/06/2025	Recurso contra o Resultado da II- Etapa 2: Análise do Currículo
24/06/2025	Resultado análise do Recurso contra o resultado da II- Etapa 2: Análise do Currículo
24/06/2025	Resultado preliminar
25/06/2025	Recurso contra o resultado preliminar
26/06/2025	Resultado análise do recurso contra o resultado preliminar
27/06/2025	Resultado Final e convocação dos aprovados para assinatura do contrato e termo de compromisso, etc.
30/06/2025	Assinatura do contrato e assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular do PBA

EDITAL Nº 001/2025/PBA/SEMED DE 03 DE JUNHO DE 2025

Chamada pública para seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):

Endereço completo:

RG nº: Órgão expedidor: Data:

C.P.F.:

Data nasc.:



E-mail:

Telefone/whatsapp:

Cargo/função: Professor Alfabetizador Voluntário do PBA edição 2025

INSCRIÇÃO N° ____ /PBA/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - VIA DO CANDIDATO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

N° DA INSCRIÇÃO

RG n°

Coelho Neto-MA, ____ de junho de 2025

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

EDITAL N° 001/2025/PBA/SEMED DE 03 DE JUNHO DE 2025

Chamada pública para seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA

ANEXO III - ENTREGA DE DOCUMENTOS

Documentação Entregue

Sim Não

Carteira de Identidade - RG;

C.P.F.

Carteira de Reservistas ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se masculino

Comprovante de residência atualizado

Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral

Original e cópia do Documento de conclusão do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal

Original e cópia do Documento formação, em nível superior, do curso de graduação Licenciatura em Pedagogia

Original e cópia de Documento que comprove experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara

que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/SEMED, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/SEMED.

Coelho Neto (MA): ____ / ____ /2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL N° 001/2025/PBA/SEMED DE 03 DE JUNHO DE 2025

Chamada pública para seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

RG:

Eu, _____,

candidato(a) a Alfabetizador Voluntário do PBA, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

Titulação acadêmica

(pontuação cumulativa)	Pontuação Máxima	Valor Obtido (calculado pela Banca)
Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal.	03 pontos	
Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização de jovens, adultos e idosos, com carga horária mínima de 40 horas, limitando-se a 01 (um) certificado.	02 pontos	
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização de jovens, adultos e idosos, com carga horária mínima		



de 80 horas, limitando-se a 01 (um) certificado. 02 pontos

Certificado de graduação em Pedagogia Licenciatura 04 pontos

Certificado de pós-graduação em área afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados ou em Educação de Jovens e Adultos, limitando-se a 01 (um) certificado. 04 pontos

TOTAL GERAL 15 pontos

Experiência profissional

(pontuação não cumulativa) Pontuação Máxima

Valor Obtido

(calculado pela

Banca)

Experiência de até 01 (um) ano 01 ponto

Experiência de acima de 01 (um) e até 02 (dois) anos 02 pontos

Experiência acima de 02 (dois) e até 04 (quatro) anos 03 pontos

Experiência acima de 04 (quatro) e até 05 (cinco) anos 04 pontos

Experiência acima de 05 (cinco) anos 05 pontos

RESULTADO FINAL:

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA OBITIDA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA:

Coelho Neto (MA): ____/____/_____.

Assinatura da Comissão:

1.

2.

3.

4.

5.

EDITAL Nº 001/2025/PBA/SEMED DE 03 DE JUNHO DE 2025

Chamada pública para seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA

ANEXO V - MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE RECURSO/FOMULÁRIO DO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO ALFABETIZADORES BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) - CICLO 2025.

Eu,

_____, portador do CPF de N.º

_____, candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo. O objeto deste recurso é:

_____. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

Nº DA INSCRIÇÃO

C.P.F.:

Coelho Neto-MA, ____/____/2025

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE RECURSO - VIA DO CANDIDATO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

Nº DA INSCRIÇÃO

C.P.F.

Coelho Neto-MA, ____/____/2025

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

EDITAL Nº 001/2025/PBA/SEMED DE 03 DE JUNHO DE 2025

Chamada pública para seleção de professores



alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E DE NÃO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,

_____,
portador do CPF nº _____,
candidato aprovado no processo seletivo referente à Chamada Pública 001/2025/PBA/SEMED, na condição de bolsista, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/SEMED, ter disponibilidade para o exercício do cargo de Alfabetizador Popular do PBA/Ciclo 2025, ou seja, compreendendo uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais ou no mínimo de 600 (seiscentas) horas anuais, durante 12 (doze) meses no Programa Brasil Alfabetizado, bem como tenho disponibilidade para eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica gestora da SEMED/PBA, bem como não possuo nenhum vínculo empregatício com órgãos públicos ou com a iniciativa privada.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Coelho Neto (MA): ____/____/ de 2025.

Alfabetizador Popular - PBA/Ciclo2025

EDITAL Nº 001/2025/PBA/SEMED DE 03 DE JUNHO DE 2025

Chamada pública para seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO ()
ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRASVOLUNTÁRIO ()

1. FUNDAMENTO

1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e;

1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

2.1. Nome:

2.2. CPF: 2

2.3. RG/Órgão expedidor:

2.4. Data de nascimento:

2.5. Nome da mãe:

2.6. Naturalidade/nacionalidade:

2.7. Estado civil:

2.8. Profissão:

2.9. Endereço e CEP:

2.10. Telefones:

2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

3.1. Nome:

3.2. CNPJ:

3.3. Endereço e CEP:

3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):

3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como () alfabetizador / () alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras



do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;

b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;

c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de depósitos indevidos;
2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista: a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da

notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações

cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e;

d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do §2º art. 10 do Decreto nº10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

() Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em

uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);

b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de

Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e

() Alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

a) possuir certificação, em qualquer nível, em Libras;

b) que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e

c) que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.

4.3. Da bolsa

O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação

do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.



6. LOCAL E DATA

Coelho Neto - Maranhão.

7. ASSINATURA

Alfabetizador Popular - PBA/Ciclo2025

EDITAL Nº 001/2025/PBA/SEMED DE 03 DE JUNHO DE 2025

Chamada pública para seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA

ANEXO VIII - Portaria nº 001/2025/GAB/PBA/SEMED de 04/06/2025 de instituição e nomeação de membros da Comissão organizadora e da Banca Avaliadora dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na chamada pública para seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA

PORTARIA Nº 001/2025/GAB/PBA/SEMED Coelho Neto-MA, 03 de junho de 2025

Institui e nomeia os membros da Comissão organizadora e da Banca Avaliadora dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na chamada pública para seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA, regido pelo Edital - nº 001/2025/PBA/SEMED de 03 de junho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COELHO NETO-MA/SEMED, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora e nomeados os membros da Banca Avaliadora dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na chamada pública para seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA, regido pelo Edital - nº 001/2025/PBA/SEMED de 03 de junho de 2025.

Art. 2º - A Comissão Organizadora tem como atribuição organizar e realizar todas as etapas da seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil

Alfabetizado - PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA.

Art. 3º A Comissão organizadora e os membros da Banca Avaliadora da seleção de professores alfabetizadores populares voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/ciclo 2025 da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA, serão compostas, cumulativamente, pelos seguintes profissionais da SEMED:

I - João Batista Ferreira /COORDENAÇÃO DA EJAI/SEMED (Presidente da Comissão Organizadora e da Banca Avaliadora)

II - Albetiza Lopes de Sousa da Silva (Membro)

III - Francisca Araújo da Silva (Membro)

IV - Allis Regilda dos Santos Bacelar (Membro)

V - Francisco da Luz Costa Lima (Membro)

VI - Francisco Jhonnata da Silva Monteiro (Membro)

Art. 4º - Compete a esta Banca Avaliadora:

I - Analisar as solicitações de inscrições dos candidatos neste processo seletivo, elaborando relação de inscrições homologadas e inscrições não homologadas;

II - Analisar e avaliar os títulos dos candidatos inscritos.

III - Analisar e publicar os recursos interposto pelos candidatos.

IV - Sistematizar os resultados preliminar e final deste Certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JUNHO DE 2025.

Williane Silva Caldas e Silva

Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto-MA

Portaria de nomeação nº 002/2025

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Secretária-Chefe da Casa Civil

JOSÉ ORLANDO AZEVEDO DA SILVA
Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA
Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Gestão e Orçamento

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA
Secretária de Educação

MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE
Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura

JOSÉ WILSON VAZ
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO
Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES
Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS
Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA
Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS
Secretária da Mulher

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA
Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO
Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS
Ouvidora Geral

HINO DE COELHO NETO

LETRA: José Sampaio de Oliveira
MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

